

Processo nº 678959
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Carmo do Rio Claro
Responsável: João Batista Borges

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor João Batista Borges, Chefe do Poder Executivo Municipal de Carmo do Rio Claro, no exercício financeiro de 2002. Conforme notas taquigráficas de fls. 109/111, a Primeira Câmara, na sessão de 05/02/13, emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para exame, nos termos do § 2º do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 123, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator